



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2024, AO PROJETO DE LEI Nº 00091/2024.

Altera dispositivos do Projeto de Lei nº. 00091/2024, que acompanha a Mensagem nº 9.262, de autoria do Poder Executivo, na forma em que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica modificada a redação do §1º e do inciso I do §2º do art. 8º, do Projeto de Lei nº 0091/2024, que acompanha a Mensagem nº 9.262, de autoria do Poder Executivo, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

§1º - O CEEPS será composto por **24 (vinte e quatro) membros**, nomeados pelo Governador do Estado, **de forma paritária entre integrantes do governo e sociedade civil**, para um mandato, permitida a recondução com igual período, sendo os representantes das entidades civis eleitos pela Rede Cearense de Socioeconomia Solidária.

§2º - [...]

I – **6 (seis) representantes** de empreendimentos da RCSES;

[...]”

JUSTIFICATIVA

As modificações ora sugeridas, buscam garantir a equidade na representação dos membros que irão compor o Conselho da Economia Popular Solidária, de maneira que integrantes do governo e da sociedade civil possam, paritariamente, fazer as discussões e tomar as deliberações necessárias para fortalecimento da política estadual de Economia Popular Solidária.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

DE ASSIS DINIZ
Deputado Estadual - PT